Artigo 4.º

Utilização da capela

Ocupação com inumação no cemitério	30
Ocupação com transferência para outro cemitério ..	50

Situações indigentes — isentas de pagamento.

Artigo 5.º

Concessão de terrenos

Sepultura marginais aos passeios	2 250
Sepulturas interiores	2 000
Jazigo (capela)	5 000

Artigo 7.º

Averbamento de alvarás de sepulturas

1 — Averbamento de transmissão — pessoas familiares:

Sepulturas	30
Mausoléus	45
Jazigos	70

2 — Averbamento de transmissão — pessoas não familiares:

Sepulturas	100
Mausoléus	200
Jazigos	350

JUNTA DE FREGUESIA DE UL

Contrato (extracto) n.º 986/2005 — AP. — Faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Ul, em 28 de Março de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo pelo período de um ano com:

Susana Daniela Carreira Oliveira Lameiras — coordenadora para ATL, vencimento ilíquido de 495,00 euros, com início em 15 de Abril de 2005.

Vera Lúcia Rodrigues Soares Henriques — auxiliar de serviços gerais, vencimento ilíquido de 405,96 euros, com início em 1 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel Figueiredo Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Aviso n.º 4376/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna pública a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 21 de Abril de 2005, sob proposta aprovada pela Junta em sua reunião realizada em 4 de Abril de 2005 e elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, no uso das competências previstas na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões									Lugares/alteração			
			1	2	3	4	5	6	7	8		Quadro	Preen.	Vagos	Q. prop.
Técnico superior	Técnico superior serviço social ...	Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	–	–	–	–		1	0	1	1
Administrativo ..	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	269	280	295	316	337	–	–	–		1	0	1	1
		Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290	–	–		1	0	1	1
		Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	–	–		1	0	1	1
Operário	Operário qualificado	Operário principal — pedreiro	204	214	222	238	254	–	–	–		1	0	1	1
		Operário — pedreiro	142	151	160	170	184	199	214	233		2	1	1	2
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228	–	–		1	0	1	1
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	151	160	175	189	204	218	233	249		1	1	0	1
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233		1	1	0	1